



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA –
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº /2021

Projeto de Lei nº. 072/2021, que “Dispõe sobre a manutenção de assistência social e profissionais de psicologia na rede pública de educação básica do município de Paulo Afonso-BA, e dá outras providências”.

Analise da Comissão ao Projeto de Lei nº. 072/2021, de autoria do Vereador Gilmário Soares Silva.

PARECER:

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, considerar este Projeto de Lei de valiosa contribuição social, desta forma pautado no Art. 50, §1º, “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passa a deliberar a supracitada matéria:

Sendo sabido que o artigo 46, da Lei orgânica Municipal, dispõem da competência exclusiva do poder Executivo, prevalecendo que o caso de cargos públicos na Administração Direta e Indireta Autárquica e Fundacional, a competência de iniciativa de lei de criação é do Chefe do Poder Executivo.

Vejamos o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, pelo instrumento jurídico da hermenêutica:

“In verbis”:

“[...] Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

Rozum

AS

JAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração";

A presente comissão entende à valorosa aplicação da presente preposição para com a sociedade pauloafonsina, mas entende com vício de iniciativa a presente preposição, haja vista a supracitada composição legal.

Destarte, deliberamos pela REPROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Comissões, 29 de setembro 2021.

Ver. JEAN ROUBERT FELIX NETTO - PSD
PRESIDENTE

Paulo Gomes de Queiroz Júnior
Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
RELATOR

Ver. MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE
MEMBRO